

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

PREGÃO Nº 018/2023

PROCESSO Nº 013/2023

Ao vigésimo sexto dia do mês de junho de 2023, na **Fundação Hospital Santa Lydia**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.370.183/0001-89, situada na Rua Tamandaré, n.º 434, Campos Elíseos na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do Pregão n.º 018/2023, e do respectivo resultado publicado nos autos do Processo n.º 013/2023, em epígrafe, que vai assinada pelo representante legal, Senhor Marcelo Cesar Carboneri, CPF/MF 362.019.658-31 doravante denominado **SETOR GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**; e, de outro lado a empresa qualificada **T. GUIMARAES - INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.274.334/0001-00, com sede na Rua 01, n.º 490-A, Jardim Parisi, CEP 14.620-000, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, por meio de seu representante legal, doravante denominada **DETENTORA**, celebram o presente ajuste para Registro de Preços, a qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se no Pregão n.º 018/2023, nas Leis Federais n.º 10.520/2002; no inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/1993; e Lei Federal Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto 8.538/2015, pelo Regulamento Próprio de Contratação, Portaria nº 006/2023 e, subsidiariamente, nas demais normas pertinentes.

1.2. Para fins desta Ata, considera-se:

- a) Órgão Gestor do Registro de Preços: órgão ou entidade responsável pela gestão do SRP, inclusive pela organização e realização do procedimento licitatório, bem como pelos atos dele decorrentes;
- b) Órgão Participante: órgão ou entidade que aderir ao SRP e integrar a Ata de Registro de Preços;
- c) Órgão Interessado: órgão ou entidade que não tenha constado do certame como Órgão Participante e que tenha interesse em utilizar a Ata de Registro de Preços, mediante comprovação da vantagem e prévia consulta ao Órgão Gestor;
- d) Ordem de Compra: documento formal emitido com o objetivo de autorizar a entrega do bem ou do produto ou o início da prestação do serviço.
- e) Classificado, Detentor ou Beneficiário do Registro de Preços: licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, encontra-se apto a fornecer aos órgãos gestores, participantes e interessados.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente objeto tem como referência o Processo Licitatório n.º 013/2023 e o Pregão n.º 018/2023.

2.2. O presente instrumento tem por objeto o registro de preço aquisição de equipamentos de informática e acessórios conforme especificações e condições presentes no termo de referência, tendo como destino as unidades da Fundação Hospital Santa Lydia, conforme especificações e quantidades detalhadas na planilha abaixo:



ITEM	ITEM	UNIDADE	QTD	BEC/SP	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	ALICATE DE INSERÇÃO PARA TELEFONIA CABO PLASTICO CINZA	UNM	1	3870162	Alicate de Insercao para Telefonia; Com Cabo Em Plastico Resistente Na Cor Cinza; Com Dimensoes Aproximadas de 5.5cm Altura x 3cm de Base; Pesando Aproximadamente 100g; Com Hastes; Alicates Fixador Keystone Patch Panel Ht334b; Referência: https://tinyurl.com/mr24ahs5	HIKARI B027	R\$ 28,00	R\$ 168,00
		USM	1					
		UVV	1					
		U13	1					
		HFA	1					
		HSL	1					
			006					
4	DISCO RIGIDO EXTERNO 4TB UBS 3.0 5400 RPM	UNM	1	5096863	Disco Rigido; Padrao Usb 3.0, Externo; de 04 Tb; de 5.400 Rpm; Garantia de 12 Meses; Com Cabo Usb 3.0; Referência: https://tinyurl.com/4uh226d2	TOSHIBA HOTP340XK3CA	R\$ 675,00	R\$ 6.750,00
		USM	1					
		UVV	1					
		U13	1					
		HFA	1					
		HSL	1					
		FUN	4					
			010					
5	EXTENSÃO ELETRICA 5 TOMADAS TRIPOLAR	UNM	15	*****	Extensão elétrica, Produzida em policarbonato com terminais em latão, Resistente a impactos, Possibilita varias formas de fixação no ambiente, conforme necessidade, Contém 5			
		USM	15					
		UVV	15					

	U13	15		tomadas e plugue 2P + T, Potência máxima em 110V: 1200W, Potência máxima em 220V: 2200W, Tensão máxima: 250V, Corrente máxima: 10 A, Cabo com 5 metros de comprimento, Referência: https://tinyurl.com/rhxh4nmm	MEGATRON TOMADAS 3 METROS	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
	HFA	15					
	HSL	15					
	FUN	10					
		100					
9	UNM	6	6216064	Switch; Rede Local; Tipo Não Gerenciável; Fonte de Energia Externa Saída 5vdc/0.6a; Com 8 Portas 10/100/1000mbps Rj-45; Ieee 802.3i 802.3u 802.3ab 802.3x Interface 8x 10/100/1000mbps Autonegociação/auto Mdi/mdix; Leds de Sinalizacao para Atividade do Link, Escalona Sp e Wrr Individual P/porta Gvrrp; Recon e Atrib Auto Voice Vlan; Garantia Minima de 12 Meses.; Acompanhamento de Manuais de Operacao, Instalacao e Configuracao Em Portugues/ingles; Referência: https://tinyurl.com/ymerv2v	TPLINK LS1008G	R\$ 138,00	R\$ 6.900,00
	USM	6					
	UVV	6					
	U13	6					
	HFA	10					
	HSL	10					
	FUN	6					
		050					
11	UNM	1	6072640	Testador de Cabo de Rede; para Identificacao de Problemas de Conectividade e Disponibilidade de Dados, Voz e Video; Padrao Dos Cabos Rj11 e Cabo Lan de Rede Rj45, Com Funções de Rastreamento e Localizacao; Compatível Com As Velocidades 10/100/1000 Ethernet; Poe; 568a e 568b; Padrao Ethernet; Testes Efetuados Identificação de Fios Em Sist. Elétricos, Condição de Cabo Lan, Teste de Continuidade,	EXBOM FEPRO-TC300	R\$ 150,00	R\$ 900,00
	USM	1					
	UVV	1					
	U13	1					
	HFA	1					
	HSL	1					

					Rastreamento; Manual do Usuário; Garantia de 12 Meses; Indicadores de Led; Interface Flexível, Ampla Aplicação; Com Adaptador de Clipe de Jacaré, Adaptador Rj11, Adaptador Rj15; Referência: https://tinyurl.com/ywfh96tu			
				006				

3

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A existência de preços registrados não obriga a Fundação firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES E PRAZO DE FORNECIMENTO E DE ENTREGA

4.1. O fornecedor detentor do registro de preços se obriga a entregar o produto, objeto do presente certame pelo período de 12 (doze) meses, mediante solicitações da entidade gestora.

4.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento, nos horários e locais definidos no item 4.8 do Termo de Referência (Anexo I).

4.2.1. O prazo para a entrega poderá ser prorrogado, por iniciativa da entidade solicitante, fundada em conveniência administrativa.

4.3. O fornecedor deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, comprovante de entrega do produto, devidamente assinado pelo recebedor, empregado responsável pelo recebimento no âmbito da CONTRATANTE.

4.4. As mercadorias estão sujeitas a aprovação no ato do recebimento e/ou uso, podendo ser rejeitada total ou parcialmente pela CONTRATANTE, caso não esteja dentro dos requisitos pré-estipulados no processo licitatório.

4.5. O recebimento do objeto observará o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e será processado por meio de recibo ou Termo de Recebimento.

4.6. O objeto será considerado recebido:

4.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações, em especial de vícios e defeitos aparentes, dentro do prazo de até 01 (um) dia útil após o fornecimento efetivo, e desde que não seja emitida nota devolutiva.

4.6.2. Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis após o fornecimento efetivo, desde que todas as condições estabelecidas no Edital tenham sido atendidas e não seja emitida nota devolutiva.

4.7. Após o recebimento definitivo, o objeto poderá ser devolvido quando apresentar defeito ou vício oculto ou que se apresente com a sua utilização, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar de sua constatação, nos termos da Lei n.º 8.078/1990.

4.8. Poderá ser dispensado o termo de recebimento provisório nos seguintes casos, substituindo-o por mero recibo:

I. gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II. serviços profissionais;

III. obras e serviços de valor até o previsto no art. 23, II, "a", da Lei n.º 8.666/1993, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade;

IV. Nos demais casos autorizados pela Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos (conforme item 4.13 do Termo de Referência), mediante emissão de Nota Fiscal,

devidamente atestada pelo setor responsável da entidade requisitante, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto ou Recibo.

5.2. O pagamento será feito por ordem bancária ou por outra forma consensualmente estabelecida e admitida e, excepcionalmente na Tesouraria da Fundação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, compreendido entre 26 de junho de 2023 a 26 de junho de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR ESTIMADO DA ATA

7.1. O valor estimado desta Ata de Registro de Preço para o período de sua vigência é de R\$ 18.818,00 (Dezoito mil, oitocentos e dezoito reais).

a) Unidade de Pronto Atendimento Dr. Nelson Mandela – UPA Distrito Norte, no valor total estimado de R\$ 2.296,00 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais), referente à aquisição do item 02: 01 (uma) unidade de alicate de inserção para telefonia cabo plástico cinza, item 04: 01 (uma) unidade de disco rígido externo 4TB UNS 3.0 5400 RPM, item 05: 15 (quinze) unidades de extensão elétrica 5 tomadas bipolar, item 09: 06 (seis) unidades de switch 8 portas 10/100/1000 e item 11: 01 (uma) unidade de testador RJ45 e RJ11;

b) Unidade de Pronto Atendimento Dr. João José Carneiro - UPA Oeste, no valor total estimado de R\$ 2.296,00 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais), referente à aquisição do item 02: 01 (uma) unidade de alicate de inserção para telefonia cabo plástico cinza, item 04: 01 (uma) unidade de disco rígido externo 4TB UNS 3.0 5400 RPM, item 05: 15 (quinze) unidades de extensão elétrica 5 tomadas bipolar, item 09: 06 (seis) unidades de switch 8 portas 10/100/1000 e item 11: 01 (uma) unidade de testador RJ45 e RJ11;

c) Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Marco Antônio Sahão - UBDS Vila Virgínia, no valor total estimado de R\$ 2.296,00 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais), referente à aquisição do item 02: 01 (uma) unidade de alicate de inserção para telefonia cabo plástico cinza, item 04: 01 (uma) unidade de disco rígido externo 4TB UNS 3.0 5400 RPM, item 05: 15 (quinze) unidades de extensão elétrica 5 tomadas bipolar, item 09: 06 (seis) unidades de switch 8 portas 10/100/1000 e item 11: 01 (uma) unidade de testador RJ45 e RJ11;

d) Unidade de Pronto Atendimento Treze de maio, Dr. Luis Atílio Losi Viana – UPA Leste, no valor total estimado de R\$ 2.296,00 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais), referente à aquisição do item 02: 01 (uma) unidade de alicate de inserção para telefonia cabo plástico cinza, item 04: 01 (uma) unidade de disco rígido externo 4TB UNS 3.0 5400 RPM, item 05: 15 (quinze) unidades de extensão elétrica 5 tomadas bipolar, item 09: 10 (dez) unidades de switch 8 portas 10/100/1000 e item 11: 01 (uma) unidade de testador RJ45 e RJ11;

e) Hospital Municipal Francisco de Assis, no valor total estimado de R\$ 2.848,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais), referente à aquisição do item 02: 01 (uma) unidade de alicate de inserção para telefonia cabo plástico cinza, item 04: 01 (uma) unidade de disco rígido externo 4TB UNS 3.0 5400 RPM, item 05: 15 (quinze) unidades de extensão elétrica 5 tomadas bipolar, item 09: 06 (seis) unidades de switch 8 portas 10/100/1000 e item 11: 01 (uma) unidade de testador RJ45 e RJ11;

f) Hospital Santa Lydia, no valor total estimado de R\$ 2.848,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais), referente à aquisição do item 02: 01 (uma) unidade de alicate

de inserção para telefonia cabo plástico cinza, item 04: 01 (uma) unidade de disco rígido externo 4TB UNS 3.0 5400 RPM, item 05: 15 (quinze) unidades de extensão elétrica 5 tomadas bipolar, item 09: 06 (seis) unidades de switch 8 portas 10/100/1000 e item 11: 01 (uma) unidade de testador RJ45 e RJ11;

g) Fundação Santa Lydia: no valor total estimado de R\$ 3.938,00 (três mil, novecentos e trinta e oito reais), referente à aquisição do item 04: 04 (quatro) unidades de disco rígido externo 4TB UNS 3.0 5400 RPM, item 05: 10 (dez) unidades de extensão elétrica 5 tomadas bipolar e item 09: 06 (seis) unidades de switch 8 portas 10/100/1000.

CLÁUSULA OITAVA – DO CUSTEIO

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com as aquisições dos produtos correrão por verbas próprias constantes do orçamento vigente, bem como, dos Convênios nº 121/2021, 022/2020, 141/2022 e dos Contratos 146/2023, 001/2019, 001/2020, 002/2020, 029/2021, 108/2021, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto através da Secretaria da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia.

CLAÚSULA NONA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Caberá unicamente à Fundação, conforme definido no preâmbulo desta Ata, o gerenciamento do sistema de Registro de Preço.

9.2. Em decorrência da assinatura desta Ata, os órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços poderão firmar com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

- a) Emitir em 03 (três) vias a Ordem de Compra, conforme modelo definido no Anexo VII, do Edital de Referência, sendo a primeira enviada ao fornecedor, a segunda ao Gestor e a terceira, para arquivo do órgão/entidade participante ou interessada.
- b) Comunicar ao Gestor a recusa ou o não do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra, para entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1. O licitante vencedor se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela entidade gestora.

10.2. Durante a garantia, deverá ser substituído, sem nenhum ônus para entidade gestora ou solicitante, produtos defeituosos, devidamente comprovado pela CONTRATANTE.

10.3. Os produtos que apresentarem reiterada alteração, que prejudiquem o fornecimento, dentro do prazo de garantia, deverão ser prontamente trocados pelo fornecedor, sem nenhum ônus para a entidade solicitante.

10.4. O não cumprimento de qualquer cláusula do edital e respectiva ata e sua consequente denúncia, por inadimplência, implicará no pagamento de uma multa equivalente à 10% (dez por cento) do valor estimado para o período de vigência da presente ata, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

10.5. Cabem aos Órgãos Gestores, Participantes ou Interessados:

- a) Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços e recebimento dos objetos, e assegurar o seu recebimento, nas condições previstas nesta Ata de Registro de Preços;
- b) Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade relacionada as obrigações de fornecimento assumidas;
- c) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços;
- d) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto, nas condições previstas nesta Ata de Registro de Preços;
- e) Em caso de atraso do pagamento imputável exclusivamente ao Órgão Gestor requisitante, arcar com a correção monetária a partir do primeiro dia posterior ao termo final do prazo para pagamento, conforme índice aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO

- 11.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada ITEM pela empresa signatária desta Ata.
- 11.2. Os preços registrados nesta Ata servirão de base para as futuras contratações do objeto licitado, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 12.1. A entidade gestora avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 12.2. A entidade gestora convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 12.3. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 12.4. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 12.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.
- 12.6. As alterações de preços oriundas de sua revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



b) não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa.

13.2. Na hipótese de cancelamento do registro de preço, e não constando outros beneficiários, a entidade gestora promoverá, com aplicação analógica do § 2.º do art. 64 c/c o inc. XI do art. 24, ambos da Lei n.º 8.666/1993, a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, no prazo fixado, aceitar as mesmas condições ofertadas pelo então beneficiário da ata, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

13.3. O cancelamento será formalizado nos próprios autos de licitação de referência ou em apenso, sendo, necessariamente, motivado e assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. O fornecedor inadimplente sujeitar-se-á às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, nos termos das Leis n.º(s) 10.520/2002 e 8.666/1993.

14.2. As multas serão aplicadas em dobro, em caso de reiteração dos motivos.

14.3. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da requisição.

14.4. No descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesta Ata, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor global do objeto da qual o contratado inadimplente é detentor do registro.

14.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Fundação.

14.6. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

14.6.1. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

14.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais n.º(s) 10.520/2002 e 8.666/1993.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais n.º(s) 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como demais normas aplicáveis.

15.3. Fica eleito o foro da cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

15.4. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Ribeirão Preto/SP, 26 de junho de 2023.

SIGNATÁRIO:



Documento assinado digitalmente
THIAGO GUIMARAES
Data: 20/06/2023 15:41:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

T. GUIMARAES - INFORMATICA

CNPJ nº 07.274.334/0001-00

Thiago Guimaraes

CPF: 319.911.268-40

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Marcelo Cesar Carboneri

CPF: 362.019.658-31

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Daniel Carvalho Gianni

CPF: 216.590.908-22

Testemunhas:

1ª.

Nome: VINICIUS LORÃO

CPF: 360.096.248-51

2ª.

Nome: Micheline de Oliveira Nunes

CPF: 222.835.498-84

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Registro de preço para aquisição de equipamentos de informática e acessórios conforme especificações e condições presentes neste termo de referência, tendo como destino as seguintes unidades da Fundação Hospital Santa Lydia:

- 1.1.1. Fundação Hospital Santa Lydia – Sede Administrativa **(FUN)**;
- 1.1.2. Hospital Santa Lydia **(HSL)**;
- 1.1.3. Unidade de Pronto Atendimento Dr. Luis Atílio Losi Viana **(U13)**;
- 1.1.4. Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani **(CRI)**;
- 1.1.5. Hospital Municipal Francisco de Assis **(HFA)**;
- 1.1.6. Unidade de Pronto Atendimento Dr. Nelson Mandela **(UNM)**;
- 1.1.7. Unidade de Pronto Atendimento do Sumarezinho **(USM)**;
- 1.1.8. Unidade Básica de Saúde Quintino Facci I **(ZEF)**;
- 1.1.9. Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Marco Antônio Sahão **(UVV)**;
- 1.1.10. CAPS 4 - Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. João Baptista Quartim **(CA4)**;

2. Justificativa

2.1. A aquisição de equipamentos e acessórios de informática, visa atender a uma necessidade específica da fundação de manutenção de patrimônios, otimização de trabalhos no dia-a-dia minimizando paralizações das unidades e garantia de recursos mínimos para imediata implantação de unidades futuras.

2.2. **ALICATE CRIMPADOR EM PLASTICO E METAL**, necessário para produção dos cabos de redes necessário para expansão da rede das unidades e manutenção dos pontos deteriorados.

2.3. **ALICATE DE INSERÇÃO PARA TELEFONIA CABO PLASTICO CINZA** utilizado para instalar ou reparar conexão do cabo de rede com caixas de padrede (keystone);

2.4. **CAIXA DE SOM CONEXÃO USB 2.0 COM FIO** utilizados nas reuniões por videoconferência para melhoria do áudio e permitir que mais participantes ouçam o conteúdo da reunião.

2.5. **DISCO RIGIDO EXTERNO 4TB UBS 3.0 5400 RPM** utilizamos em substituição das onerosas fitas DLT e unidade de fita DTL, como contingência para backups adicionais dos sistemas e arquivos produzidos pela FHSL.

2.6. **EXTENSÃO ELETRICA 5 TOMADAS TRIPOLAR** utilizamos para viabilizar instalações de computadores e monitores onde não é possível intervenção da equipe de manutenção para instalação de tomadas adicionais.

2.7. **LEITOR DE CODIGO DE BARRAS** utilizado principalmente no laboratório para processamento de etiquetas de exames, na farmácia para identificação de produtos, no financeiro para leitura de boletos, evitando a digitação manual e prováveis erros.

2.8. **MOUSE PRETO COM CONECTOR USB 2.0 3 BOTÕES**, utilizado em substituição de equipamentos de patrimônio ou locados que sofreram desgaste pelo uso do dia-a-dia.

2.9. **ROTEADOR WI-FI 3 ANTENAS** utilizado para expansão da rede em alta velocidade sem a necessidade de passagem de fios, principalmente em locais que não há condições físicas de instalação de cabos de rede.

2.9.1. Explicação sobre motivo de marca e modelo específicos: Roteador TP-Link Wireless (Sistema Mesh) AC1300 1300Mbps - DECO M5, modelo e marca devem ser

respeitados para garantia de compatibilidade total com os 6 (seis) Roteadores da mesma marca e modelo dos agora solicitados, que foram adquiridos em 2021 na Fundação Hospital Santa Lydia; A tecnologia Mesh muda de fabricante para fabricante e dentre modelos da mesma fabricante por não haver um protocolo único para tecnologia Mesh o causa incompatibilidade entre modelos e marcas. A compra de outro modelo ou marca, implica na desativação da tecnologia Mesh e assim sendo o Roteador passa a funcionar como um roteador simples, essa tecnologia é de extrema importância para nós pois aumenta o alcance de sinal necessário as nossas atividades garantido altas velocidades de transferência de dados.

2.10. **SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000**, utilizado para expansão da rede existente cabeada quando não é possível adicionar novos pontos de redes nas paredes e há necessidade de vários dispositivos conectados a rede em uma sala, recepção ou consultório.

2.11. **TECLADO CONEXÃO USB 2,0 PRETO** utilizado em substituição de equipamentos de patrimônio ou locados que sofreram desgaste pelo uso do dia-a-dia.

2.12. **TESTADOR RJ45 E RJ11**, utilizado para identificação de problemas com cabos de redes e telefonia e na garantia de montagem correta de conectores, além da identificação de cada uma das pontas dos cabos, mesmo em meio a outros cabos instalados.

2.13. **DISCO RÍGIDO SAS 2.4TB 10K RPM 2,5' COMPATÍVEL COM SERVIDOR DELL R740**, utilizado para o plano anual de expansão das capacidade de espaço nos servidores da FHSL evitando esgotamento de recursos.

3. Especificações e Quantidades

3.1. Serão necessários os itens conforme tabela abaixo:

ITEM	ITEM	UNIDADE	QTD	BEC/SP	DESCRIÇÃO
1	ALICATE CRIMPADOR EM PLASTICO E METAL	UNM	1	3562220	Alicate Crimpador; Confeccionado Em Plastico e Metal 8p 8x8, 6p 6x6 6x4 6x2, 4p 4x4, 4x2; Crimpagem Frontal, para Conectores Rj45 Rj12 Rj11, Crimpando 8p 8x8, 6p (6x6 6x4 6x2), 4p (4x4 4x2); Cortador e Decapador Com Catraca; Referência: https://tinyurl.com/mr5w9v94
		USM	1		
		UVV	1		
		U13	1		
		HFA	1		
		HSL	1		
			006		
2	ALICATE DE INSERÇÃO PARA TELEFONIA CABO PLASTICO CINZA	UNM	1	3870162	Alicate de Insercao para Telefonia; Com Cabo Em Plastico Resistente Na Cor Cinza; Com Dimensoes Aproximadas de 5.5cm Altura x 3cm de Base; Pesando Aproximadamente 100g; Com Hastes; Alicate Fixador Keystone Patch Panel
		USM	1		
		UVV	1		
		U13	1		
		HFA	1		

		HSL	1		Ht334b; Referência: https://tinyurl.com/mr24ahs5
			006		
3	CAIXA DE SOM CONEXÃO USB 2.0 COM FIO	UNM	3	5869080	Caixa de Som para Computador; Potencia de 10w Rms; Liga/desliga, Entrada de Audio P2 3.5mm; Com Manual Tecnico; Alimentacao Via Usb, Resposta de Frequencia 15hz- 20khz, Impedância Dos Alto- falantes de 80 Ohm; Garantia de 12 Meses; Referência: https://tinyurl.com/munve56e
		USM	3		
		UVV	3		
		U13	5		
		HFA	3		
		HSL	3		
		FUN	3		
			023		
4	DISCO RIGIDO EXTERNO 4TB UBS 3.0 5400 RPM	UNM	1	5096863	Disco Rigido; Padrao Usb 3.0, Externo; de 04 Tb; de 5.400 Rpm; Garantia de 12 Meses; Com Cabo Usb 3.0; Referência: https://tinyurl.com/4uh226d2
		USM	1		
		UVV	1		
		U13	1		
		HFA	1		
		HSL	1		
		FUN	4		
			010		
5	EXTENSÃO ELETRICA 5 TOMADAS TRIPOLAR	UNM	15	****	Extensão elétrica, Produzida em policarbonato com terminais em latão, Resistente a impactos, Possibilita varias formas de fixação no ambiente, conforme necessidade, Contém 5 tomadas e plugue 2P + T, Potência máxima em 110V: 1200W, Potência máxima em 220V: 2200W, Tensão máxima: 250V, Corrente máxima: 10 A, Cabo com 5 metros de comprimento, Referência: https://tinyurl.com/rhxxh4nmm
		USM	15		
		UVV	15		
		U13	15		
		HFA	15		
		HSL	15		
		FUN	10		
			100		
6	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS	UNM	4	5829887	Leitor de Codigo de Barras; Tipo Pistola Manual, Com Apoio de Mesa, Suporte:1d, Pdf, 2d, Data Matrix (dm), Qr Code; Feixe Tres Opcoes de Foco (alta Densidade, Faixa Padraofaixa Estendida) Niveis de Luz:0 a
		USM	4		
		UVV	4		
		U13	4		

		HFA	4		100,000 Lux; Tensao de Alimentacao 4.4v Dc 5.5v Dc; Interface Usb; Velocidade de Leitura Superior, Ate 400 Cm/s Com Foco Ideal; Distancia de Leitura 0 Mm 438 Mm; Estrutura Externa Preparada para Desinfeccao (health Care); Area de Leitura Matriz de 1280 x 800 Pixels; Medindo Aproximadamente (c x l x A):99 Mm x 64 Mm X165 Mm (3.9 x 2.5 x 6.5), 160 G; Garantia de 12 Meses; Protecao Ip52, Suporte a Tombos e Quedas; Referencia: https://tinyurl.com/cpkjcw4y
		HSL	10		
				030	
7	MOUSE PRETO COM CONECTOR USB 2.0 3 BOTÕES	UNM	20	2663260	Mouse; Confeccionado Em Plastico Na Cor Preta; Optico; Com 2 Botoes, Com Scroll; Compativel Com Windows 95, 98se, 2000 Professional Xp Professional e Vista; Com Conector Usb Com Adaptador Ps/2; Resolucao 1200 Dpi; Garantia 1 Ano Balcao; Referencia: https://tinyurl.com/bda5ku77
		USM	20		
		UVV	20		
		U13	20		
		HFA	20		
		HSL	20		
		FUN	20		
			140		
8	ROTEADOR WI-FI 3 ANTENAS	HSL	3		Roteador TP-Link Wireless (Sistema Mesh) AC1300 1300Mbps - DECO M5, modelo e marca devem ser respeitados para garantia de compatibilidade total com os 6 (seis) Roteadores da mesma marca e modelo dos agora solicitados, que foram adquiridos em 2021 na Fundação Hospital Santa Lydia; A tecnologia Mesh muda de fabricante para fabricante e dentre modelos da mesma fabricante por não haver um protocolo único para tecnologia Mesh o causa incompatibilidade entre modelos e marcas. A compra de outro modelo ou marca, implica na desativação da tecnologia Mesh e assim sendo o Roteador passa a funcionar como um roteador simples, essa tecnologia é de extrema importância para nós pois aumenta o alcance de sinal necessário as nossas atividades garantido altas velocidades de
		FUN	3		
				006	****

					transferência de dados. Referência: https://tinyurl.com/2umymkuf
9	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000	UNM	6	6216064	Switch; Rede Local; Tipo Não Gerenciável; Fonte de Energia Externa Saída 5vdc/0.6a; Com 8 Portas 10/100/1000mbps Rj-45; Ieee 802.3i 802.3u 802.3ab 802.3x Interface 8x 10/100/1000mbps Autonegociação/auto Mdi/mdix; Leds de Sinalizacao para Atividade do Link, Escalona Sp e Wrr Individual P/porta Gvrp; Recon e Atrib Auto Voice Vlan; Garantia Minima de 12 Meses.; Acompanhado de Manuais de Operacao, Instalacao e Configuracao Em Portugues/ingles; Referência: https://tinyurl.com/ymerzv2v
		USM	6		
		UVV	6		
		U13	6		
		HFA	10		
		HSL	10		
		FUN	6		
			050		
10	TECLADO CONEXÃO USB 2,0 PRETO	UNM	20	5479487	Teclado para Microcomputador; Plug And Play, Na Cor Preta; Teclas de Funcao Na Posicao Horizontal, Com Teclado Numerico Independente; Disposicao Das Teclas Padrao Abnt2, 104 Teclas, a Prova de Derramamento de Liquidos; Com Conector Usb, Com Cabo de No Minimo 150 Cm; Garantia 12 Meses; Norma Abnt2, Windows Xp/vista/7/8/10; Referência: https://tinyurl.com/yj7kwuds
		USM	20		
		UVV	20		
		U13	20		
		HFA	20		
		HSL	20		
		FUN	20		
			140		
11	TESTADOR RJ45 E RJ11	UNM	1	6072640	Testador de Cabo de Rede; para Identificacao de Problemas de Conectividade e Disponibilidade de Dados, Voz e Video; Padrao Dos Cabos Rj11 e Cabo Lan de Rede Rj45, Com Funções de Rastreamento e Localização; Compativel Com As Velocidades 10/100/1000 Ethernete Poe; 568a e 568b; Padrao Ethernet; Testes Efetuados Identificação de Fios Em Sist. Elétricos, Condição de Cabo Lan, Teste de Continuidade, Rastreamento; Manual do Usuário; Garantia de 12 Meses; Indicadores de Led; Interface Flexível, Ampla Aplicação; Com Adaptador de Clipe de Jacaré, Adaptador Rj11,
		USM	1		
		UVV	1		
		U13	1		
		HFA	1		
		HSL	1		
			006		

					Adaptador Rj15; Referência: https://tinyurl.com/ywfh96tu
12	DISCO RÍGIDO SAS 2.4TB 10K RPM 2,5' COMPATÍVEL COM SERVIDOR DELL R740	FUN	2	****	Disco Rígido para Servidor DELL R740 SAS 2.4TB 10K RPM com gaveta. Referência: https://tinyurl.com/2hb9rw8p
			002		

Tabela 1 – Quantidade e descrição dos itens.

SIGLA	UNIDADE
FUN	FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA - SEDE ADMINISTRATIVA Av. Maurílio Biagi, 1520, Santa Cruz, Ribeirão Preto – SP
HSL	Hospital Santa Lydia (UNIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS) Rua Tamandaré, nº 434, Campos Elíseos, Ribeirão Preto – SP
UNM	UPA NORTE - Unidade de Pronto Atendimento Dr. Nelson Mandela Av. Euclides Figueiredo, nº 295, Adelino Simioni, Ribeirão Preto – SP
U13	UPA LESTE - Unidade de Pronto Atendimento Dr. Luis Atílio Losi Viana Av. Treze de Maio, nº 353, Jardim Paulistano, Ribeirão Preto – SP
UVV	UBDS VILA VIRGÍNIA - Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Marco Antônio Sahão Rua Franco da Rocha, nº 1270, Vila Virgínia, Ribeirão Preto – SP
USM	UPA OESTE - Unidade de Pronto Atendimento Sumarezinho Rua Terezina, nº 678, Vila Maria Luíza, Ribeirão Preto – SP
HFA	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS Rua Manoel Egydio dos Santos, nº 53, Solar Boavista, Ribeirão Preto – SP
CRI	UBS CRISTO REDENTOR - Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani Rua Zilda Faria, Nº 675, Jardim Cristo Redentor, Ribeirão Preto – SP
ZEF	UBS QUINTINO 1 - Unidade Básica de Saúde Prof. Zeferino Vaz Rua César Montagnana, nº 35, Quintino Facci I, Ribeirão Preto – SP
CA4	CAPS 4 - Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. João Baptista Quartín Av. Jerônimo Gonçalves, nº 466, Centro, Ribeirão Preto – SP

Tabela 2 – Unidades para emissão de Notas Fiscais.

4. Outros Requisitos

4.1. Apresentar catálogos, folha de dados, datasheet (exclusivo do fabricante do item), folder ou cópia de página da internet com detalhes de cada item como parte da proposta, que comprovem a compatibilidade com o descritivo do termo de referência. Além disso, a proposta deve conter obrigatoriamente a marca e o modelo do produto ofertado;

4.2. Os itens deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o item durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importado (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no termo de referência;

4.3. Fica obrigada a CONTRATADA a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens entregues em que se verificarem defeitos, avarias ou inconformidades com os detalhes deste termo de referência. Dessa forma, a CONTRATADA compromete-se a substituir ou repor os itens quando:

4.3.1. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham os produtos do objeto a danos e/ou deterioração;

4.3.2. Houver na entrega itens deteriorados, danificados ou impróprios para utilização;

4.3.3. Os itens não atenderem às legislações vigentes, bem como normas técnicas, referentes ao item em questão;

4.3.4. Os itens não apresentarem condições adequadas quanto compatibilidade de marca e modelo conforme apontados na proposta da CONTRATADA.

4.3.5. Os itens não estiverem de acordo com as especificações contidas neste termo de referência;

4.4. Caso seja verificado no ato da entrega inconsistências como as apontadas 4.3, resultando em substituição, o processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao item encaminhado pela CONTRATADA em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, o objeto da licitação será definitivamente recebido e aceito;

4.5. Não serão recebidos equipamentos e materiais com qualidade inferior a apresentada na proposta. Em caso de falta ou alteração de modelo ou marca, o fornecedor deverá obrigatoriamente avisar o setor responsável, enviando e-mail para fhsl.ti@hospitalsantalydia.com.br e fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br justificando a necessidade de troca e enviando catálogos, folha de dados, datasheet (exclusivo do fabricante do equipamento), folder, link ou cópia de página da internet com detalhes dos equipamentos que será fornecido para avaliação. Somente após autorização do setor responsável, a troca será permitida;

4.6. Caso o produto instalado apresente defeito de fabricação a CONTRATADA deverá providenciar troca imediata atendendo ao prazo extra de 15 (quinze) dias corridos;

4.7. A CONTRATADA deve obrigatoriamente entregar os itens no setor da informática da fundação de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas no endereço do FUN (Rua Tamandaré, nº 434, Campos Elíseos, Ribeirão Preto - SP). Em caso de entrega em outro setor ou unidade da fundação a CONTRATADA assumirá responsabilidade por qualquer avaria

ou problema até que chegue ao setor de informática, correndo o risco de ter a entrega não aprovada, sendo obrigada inclusive a ajustar as datas de vencimento conforme data de chegada do item no setor;

4.8. O prazo para entrega dos itens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio do pedido;

4.9. A CONTRATADA poderá agendar com o setor responsável a data, local e horário da entrega dos itens. Esse agendamento poderá ser realizado através dos telefones (16) 3605-4864, (16) 3605-4852 ou (16) 3605-4848, ou através do e-mail fhsl.ti@hospitalsantalydia.com.br;

4.10. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do CPF do colaborador responsável pelo recebimento;

4.11. A CONTRATADA deverá entregar os itens mediante requisição formal do setor de informática da fundação, realizada através de um canal de comunicação disponibilizado pela mesma (por exemplo, telefone e e-mail) para solicitação dos pedidos;

4.12. A CONTRATADA ficará obrigada a atender às ordens de compras efetuadas dentro do prazo de validade do registro de preços, mesmo se as entregas dos materiais ocorrerem em data posterior a do seu vencimento.

4.13. O pagamento será realizado 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais, juntamente com TODOS os itens do pedido. Assim, o prazo de 30 (trinta) dias só terá início após entrega de todos os itens;

4.14. As notas fiscais e/ou faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emissor e seu vencimento deverá ser ajustado considerando a data do seu retorno, juntamente com as incorreções;

4.15. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal para cada unidade de destino, conforme separação e especificação adotada nos pedidos que terão base na distribuição apresentada da Tabela 2;

4.16. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela embalagem, retirada, devolução e reinstalação do equipamento, bem como encargos relacionados ao atendimento em garantia do produto sem qualquer ônus à fundação;

4.17. Deverá estar inclusa no contrato toda a despesa relacionada ao transporte (pedágio, diária etc.), bem como as eventuais, mão de obra para execução dos serviços, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, fretes ou qualquer custo adicional à execução dos serviços (transporte e implantação, se aplicável).

4.18. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

Documento assinado digitalmente

gov.br

THIAGO GUIMARAES
Data: 23/06/2023 16:05:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>